



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXMO. SR.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

DD. PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

Trata-se da justificativa para contratação direta, sem disputa, de “**de empresa para prestação de assessoria em turismo, assessoria e cultura, mapeamento, roteirização, auxílio na criação ou aprimoramento dos canais midiáticos dos empreendimentos, nas ações de pontuação do Programa do Governo do estado de São Paulo do Município de Interesse Turístico - MIT e plano municipal na área de cultura, atualização do plano de turismo e treinamentos de servidores de forma presencial, perfazendo 20 (vinte) horas mensais, junto ao Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Cultura no município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP”.**

DOS FATOS:

O Aviso de Dispensa de Licitação Nº. 02/2025, Processo Nº. 2562/2025, na forma Eletrônica para os serviços acima, com fulcro nos Artigos 72 e 75 da Lei 14.133/2021, foi publicado como segue:

- No Diário Oficial do Município, no Átrio da Prefeitura Municipal e no sítio: www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de outubro de 2025;

- No Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 31 de outubro de 2025;

- Foi devidamente enviado para sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 03 de novembro de 2025, conforme consta dos Autos do Processo referido;

- Recebimento Das Propostas: A partir das 08h00 do dia 31/10/2025 até o dia 06/11/2025 às 08h00;

- Abertura e Julgamento das Propostas: Às 08h30min do dia 06/11/2025;

- Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h30min do dia 06/11/2025;

- Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).

Apresentaram propostas a EMPRESA 59.336.346 MATHEWS KAWAN GALDINO DE CARVALHO - CNPJ 59.336.346/0001-08, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, INABILITADA porque deixou de apresentar anexos I, II e III, não comprovou capacidade



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

técnica, item 4 e 7 "a" do termo de referência; as atividades da empresa não contemplam o objeto licitado (assessoria); não observou o item 5.5 "a3" do Edital quanto ao RG e a EMPRESA 40.402.829 JOAO VICTOR ALVES - CNPJ 40.402.829/0001-35, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) mensais, INABILITADA porque deixou de apresentar documentos e anexos previstos no Edital, consequentemente a Dispensa foi FRACASSADA.

DO DIREITO:

A Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75 II e III, estabelece que a licitação é dispensável, entre outros, nas seguintes hipóteses:

(...)

- *"para contratação que envolva valores inferiores a *R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (*Decreto nº 12.343/2024);"*

- *"para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;"

O Aviso de Dispensa de Licitação Nº. 02/2025, Processo Nº. 2562/2025, por seu turno, dispõe que:

(...)

“8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

(...);

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

O Artigo 21 do Decreto Municipal nº 1545/2023, prevê ainda que no caso de o procedimento restar fracassado o órgão ou entidade poderá:

(...)

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houve, privilegiando-se os menores



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

CONCLUSÃO:

Considerando os orçamentos das Empresas: ECOBIO ANGRA DOCE LTDA – CNPJ 24.483.178/002-80, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) mensais; PRATIQUE TURISMO REGIONAL – CNPJ 48.921.733/0001-95, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 49.999.622/0001-64, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, constantes dos Autos do Processo acima referido que serviram de parâmetro para sua abertura.

Considerando que o artigo 21 III do Decreto Municipal nº 1545/2023, o artigo 75 II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Item 8, subitens 8.2 a 8.2.2.1 do Aviso de Dispensa de Licitação Nº. 02/2025, Processo Nº. 2562/2025, que corroboram entre si, preveem a possibilidade de aproveitar desses orçamentos, dentre eles, o menor para alcançar o almejado, qual seja, a contratação para execução do objeto.

Considerando que apesar disso, ainda que se trata de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento para alcançar a proposta mais vantajosa, que no presente caso, a Contratação Direta, desta última Empresa, se justifica, vez que encontra amparo nos dispositivos legais acima referidos.

Destarte, encaminho a Vossa Excelência para análise de conveniência e oportunidade ao interesse público para a RATIFICAÇÃO da contratação, *sem disputa*, a EMPRESA PRATIQUE TURISMO REGIONAL – CNPJ 48.921.733/0001-95, que apresentou o menor valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil) em 12 (doze) meses, se depois de oficiada, mantiver o preço orçado.

Campos Novos Paulista, 11 de novembro de 2025

Respeitosamente,

JOSÉ RENATO CORREIA

Diretor Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

ANEXO I

MODELO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(FASE DE HABILITAÇÃO)

Eu (nome completo), representante legal da empresa.....(denominação da pessoa jurídica), para fins de participação na **Contratação Direta, sem disputa**, realizado pelo Prefeitura de Campos Novos Paulista, DECLARO que:

- a) a Empresa atende aos requisitos de habilitação, e que responderei pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da sua entrega.
- c) estou ciente que "a falsidade de Declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021".
- d) a Empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- e) assinarei o ajuste e o recebimento da autorização de execução do objeto da licitação.
- f) a Empresa uma vez habilitada, assinarei, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença **Anexo VII** que decorrerá da presente licitação, o Termo de Ciência e Notificação, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta do **Anexo VI**.
- g) a Empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) estou ciente e concordo com as condições estabelecidas.
- i) a Empresa não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública fatos supervenientes
- j) as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

_____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ___, estado ___, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins participação na **Contratação Direta, sem disputa**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

*() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

*() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

*() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

*** Assinalar o enquadramento da Empresa.**

DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins desenquadramento da modalidade circunstância que se encontra.

AFIRMA ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Contratação Direta, sem disputa

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que durante a execução do ajuste, cumprirá o disposto no Art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que atualmente:

***() Possui menos de 100 (cem) empregados, portanto, não está obrigada** a apresentação de Certidão de Cumprimento de Reserva Legal de Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e Aprendizes, nos termos da Portaria MTE, Artigos 1º I e II e 4º.

***() Possui acima de 100 (cem) empregados, assim apresenta em anexo** a Certidão de Cumprimento de Reserva Legal de Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e Aprendizes, nos termos da Portaria MTE, Artigos 1º I e II, 3º e 4º.

***() Está isenta**, nos termos da Portaria MTE, Capítulo III, da Apresentação da Certidão de Cumprimento de Reserva Legal de Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e Aprendizes, por força de **Decisão Judicial**, conforme **cópia em anexo**.

*** Assinalar a circunstância que se encontra.**

_____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura do representante da empresa

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação Direta, sem disputa

Objeto: **contratação de empresa para prestação de assessoria em turismo, assessoria e cultura, mapeamento, roteirização, auxílio na criação ou aprimoramento dos canais midiáticos dos empreendimentos, nas ações de pontuação do Programa do Governo do estado de São Paulo do Município de Interesse Turístico - MIT e plano municipal na área de cultura, atualização do plano de turismo e treinamentos de servidores de forma presencial, perfazendo 20 (vinte) horas mensais, junto ao Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Cultura no município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP**, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
ENDERECO:				BAIRRO:			
CIDADE:				CEP:			
TELEFONE:				E-MAIL:			
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:	
Item	Qtd	Unidade de medida	Produto/Descrição/Especificações			Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
VALOR GLOBAL R\$							

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

CONDICÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o Termo de Referência

_____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: 1 – Descrever detalhadamente o objeto, contendo as informações de seus bens / produtos / materiais / serviços, obedecidas as especificações similares mínimas do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Obs: 2 - Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

ANEXO V

MODELO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISA - SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA** – CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG: 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA**.....CNPJ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na, neste ato representada por na qualidade de vencedor(a) da **Dispensa nº**...../..... – **Processo nº**...../....., **Homologado em**...../...../2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 150/2022 de 18 de outubro de 2022, Portaria Municipal nº 76/2022 de 24 de outubro de 2022 e demais legislações aplicáveis, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente acordo a **contratação de empresa para prestação de assessoria em turismo, assessoria e cultura, mapeamento, roteirização, auxílio na criação ou aprimoramento dos canais midiáticos dos empreendimentos, nas ações de pontuação do Programa do Governo do estado de São Paulo do Município de Interesse Turístico - MIT e plano municipal na área de cultura, atualização do plano de turismo e treinamentos de servidores de forma presencial, perfazendo 20 (vinte) horas mensais, junto ao Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Cultura no município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os serviços do objeto deste contrato estão dispensados de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da cláusula terceira se enquadrar no limite de dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$..... (.....).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, fretes, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens e da apresentação da documentação que ateste a efetiva entrega dos objetos e da Nota Fiscal/Fatura respectiva devidamente atestada pela fiscalização.

3.2. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

3.3. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo: 02 – poder executivo – 02.08 – departamento de turismo – 236950007.2.033000 – programa de turismo – 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha: 444 – 3.3.90.39.05.00.00 – serviços técnicos profissionais – desdobramento – fonte: 1 tesouro – código de aplicação: 110.000 – geral – santana jandra ferreira – contador.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia ... de de 20...., podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral, conforme necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Fica designada como Gestor: , Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento do contrato.

6.2.- Fica designado como Fiscal: , , para o acompanhamento da execução contratual.

6.2.1 - Será anotado em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o gerenciamento / execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor / Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3 – A gestão / fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de Terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do inciso I do artigo 94 C/C art. 175 § único ambos da Lei nº 14.133/21.

8.2. Este contrato será divulgado nos meios de publicidades legais e obrigatórios e, em cumprimento Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD” nº 13.709/2018, os signatários autorizam a revelação de seus dados pessoais aqui apostos.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O reequilíbrio de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA** ou outro que o substitua. No caso de a variação ser negativa, deixar-se-á de aplicar o referido índice, mantendo-se, assim, o valor até então cobrado mensalmente.

9.2. Em caso de atraso no pagamento por parte do Município de Campos Novos Paulista, os valores devidos serão corrigidos monetariamente, utilizando-se como variação do **Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA** ou outro que o substitua.

9.2.1. A correção será aplicada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estipulado para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

9.2.2. Parágrafo único: A aplicação da correção monetária não exime o órgão público da obrigação de pagamento dos juros de mora, que incidirão à taxa de 1% ao mês, calculados pro rata die, a contar da data em que o pagamento deveria ter sido realizado até a data do efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. foro da Comarca de Palmital - SP, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente, sendo assegurado a Contratante a extinção unilateral na forma do disposto no inciso I do art. 138, da Lei n. 14.133/21.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo extinção, o contratado terá direito a receber a importânciа correspondente aos bens efetivamente entregues até a data do distrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista,- de de 2025

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE**

CONTRATADA

GESTOR

FISCAL

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

ANEXO VI

MODELO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.

CNPJ: 46.787.644/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de assessoria em turismo, assessoria e cultura, mapeamento, roteirização, auxílio na criação ou aprimoramento dos canais midiáticos dos empreendimentos, nas ações de pontuação do Programa do Governo do estado de São Paulo do Município de Interesse Turístico - MIT e plano municipal na área de cultura, atualização do plano de turismo e treinamentos de servidores de forma presencial, perfazendo 20 (vinte) horas mensais, junto ao Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Cultura no município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do fornecedor manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CAMPOS NOVOS PAULISTA,DEDE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Detentora

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

ANEXO VII

MODELO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.787.644/0001-72, neste ato representada _____, (“Parte Reveladora”) e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ sob o nº , com sede , neste ato representada por CPF (“Parte Receptora”), para fins da **Contratação Direta, sem disputa** resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada aos dados fornecidos para a confecção do contrato/ata assinado juntamente com o Município de Campos Novos Paulista - SP.

1.2. Estão excluídas as informações pessoais para os fins do disposto no subitem 8.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas ao contrato assinado/ata homologada que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à Parte Reveladora (“Informações Confidenciais”).

2.1.1. Serão, ainda, consideradas Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Campos Novos Paulista - SP, Parte Reveladora, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Parte Reveladora.

2.2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a Parte Receptora.

2.3. A Parte Receptora se compromete a:

a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à Parte Reveladora;

b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;

c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;

d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora. Ainda, em caso de revelação das informações, a Parte Receptora se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,

e) Informar imediatamente à Parte Reveladora qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

a) Anteriormente ao seu recebimento pela Parte Receptora tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da Parte Receptora por uma fonte que não a Parte Reveladora; ou

b) Após o recebimento pela Parte Receptora, tenham tornado-se públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

3.2. A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4. A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5. A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

3.6. Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

3.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

4.2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

4.5. A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a Parte Receptora teve acesso à primeira informação confidencial relacionada ao contrato/ata assinado juntamente com o Município de Campos Novos Paulista - SP, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a Parte Reveladora autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

4.8. Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

4.9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e Detentoras, as partes assinam este o Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

Flavio Fermino Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIACLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

EMPRESA

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, DEFIRO E AUTORIZO a **contratação de empresa para prestação de assessoria em turismo, assessoria e cultura, mapeamento, roteirização, auxílio na criação ou aprimoramento dos canais midiáticos dos empreendimentos, nas ações de pontuação do Programa do Governo do estado de São Paulo do Município de Interesse Turístico - MIT e plano municipal na área de cultura, atualização do plano de turismo e treinamentos de servidores de forma presencial, perfazendo 20 (vinte) horas mensais, junto ao Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Cultura no município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP**, conforme **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação sem disputa**, com respaldo nos termos do Art. 75, caput, inciso II e III "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Campos Novos Paulista, 11 de novembro de 2025

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Contratação Direta, sem disputa

Tendo em vista a informação de dotação, concernente a **contratação de empresa para prestação de assessoria em turismo, assessoria e cultura, mapeamento, roteirização, auxílio na criação ou aprimoramento dos canais midiáticos dos empreendimentos, nas ações de pontuação do Programa do Governo do estado de São Paulo do Município de Interesse Turístico - MIT e plano municipal na área de cultura, atualização do plano de turismo e treinamentos de servidores de forma presencial, perfazendo 20 (vinte) horas mensais, junto ao Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Cultura no município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP**, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação sem disputa, solicitamos seja efetuada a reserva do valor de dotação, conforme segue: 02 – poder executivo – 02.08 – departamento de turismo – 236950007.2.033000 – programa de turismo – 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – ficha: 444 – 3.3.90.39.05.00.00 – serviços técnicos profissionais – desdobramento – fonte: 1 tesouro – código de aplicação: 110.000 – geral – santana jandra ferreira – contador. Campos Novos Paulista, 11 de novembro de 2025

JOSÉ RENATO CORREIA

Diretor Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospa@terra.com.br

MEMORANDO INTERNO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

DATA

04/04/2024

DESTINO

EMPRESA GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ(MF) 42.848.548/0001-36, com sede na AV. Nove de Julho, n.º 520, 1º Andar, Centro, CEP: 19800-020, no Município de Assis, no Estado de São Paulo, “correio eletrônico”: zanoti@gmail.com, Telefone: 18-99666-1982 - *Contrato N.º 17/2022 - Processo N.º 1070/2022 - Convite N.º 04/2022*

ASSUNTO

Referência:

Processo Administrativo nº 536/2024

Dispensa de Licitação nº 397/2024

Objeto: **contratação de empresa para prestação de assessoria em turismo, assessoria e cultura, mapeamento, roteirização, auxílio na criação ou aprimoramento dos canais midiáticos dos empreendimentos, nas ações de pontuação do Programa do Governo do estado de São Paulo do Município de Interesse Turístico - MIT e plano municipal na área de cultura, atualização do plano de turismo e treinamentos de servidores de forma presencial, perfazendo 20 (vinte) horas mensais, junto ao Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Cultura no município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP**

SOLICITAÇÕES/CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES/PRAZOS

Sirvo-me do presente para encaminhar o expediente referente ao objeto acima, para emissão de parecer em cumprimento ao Art. 53 da Lei Federal n. 14.133/2021.

REMETENTE

JOSÉ RENATO CORREIA

Diretor Municipal de Turismo